

# 3º CARTÓRIO OFÍCIO RESENDE - RJ

Notas e Registro de Imóveis

R. Sebastião José Rodrigues, nº 140  
Lj 1 e 2 - Campos Eliseos  
Resende/RJ - CEP: 27.542-060  
Tel.: (24) 3381-4444  
3ofresende@3ofresende.com.br



MARIA EMÍLIA DOS SANTOS URURAHY - TABELIÃ E REGISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO - 3.º OFÍCIO - RESENDE - RJ

REGISTRO GERAL

L.º 2

MATRÍCULA  
12426

FICHA  
01

JOÃO GOMES JARDIM  
TABELIÃO  
EDSON GOMES  
LUIZ FELIPE MOREIRA JARDIM  
ESC. AUTORIZADOS

*João Gomes Jardim*  
Tabelião  
MATR. 06/2002

IMÓVEL Lote nº 11 da quadra "B" do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Monet, situado em zona urbana do 2º distrito deste Município, com a área de 225.00 ms²., medindo 7.50 ms. de frente; 7.50 ms., de fundos por 30.00 ms., de extensão do lado direito e 30.00 ms., do lado esquerdo, confrontando pela frente com a Rua 03; do lado direito com o lote 12; do lado esquerdo com o lote 10; e na linha dos fundos com o lote 34; referência cadastral nº 24.6.01.24.11.000.

**Proprietário:** UNINTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF., sob o nº 00.886.881/0001-90, com sede nesta cidade à Av. Marechal Castelo Branco nº 301, sala 405, Jardim Tropical, 2º distrito deste Município.

**Registro Anterior:** Livro 02 nº 11.369 desta Circunscrição Imobiliária. O Oficial: *João Gomes Jardim*  
Tabelião  
MATR. 06/2002

\*\*\*\*\*

Protocolo: 1-A nº 1324

Registro: 1/ 12426. Data: 13/12/2002. Compra e Venda. Transmitente : Uninter Empreendimentos e Participações Ltda., acima qualificada. Adquirente(s): **NILTON TELLES FROTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 30.09.1966, comerciante, portador da carteira de identidade nº 12199463-6 expedida pelo IFP/RJ., em 04.10.1996; CIC., nº 513.269.060-20 e sua mulher **MARTA BARTEX FROTA**, brasileira, nascida em 28.07.1968, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1037910625 expedida pela SSP/RS., em 09.08.1989; CIC., nº 522.734.150-87, residentes e domiciliados à nesta cidade à Rua Alfredo Whately nº 95, Fundos, 2º distrito. Título: Instrumento particular com caráter de escritura pública firmado entre as partes em 17 de dezembro de 1999. Valor do Contrato: R\$ 3.448.58. **ISTI** devido pela presente foi recolhido junto a agência local do Banco do Brasil S/A., através da guia de informação protocolada junto a Prefeitura Municipal de Resende sob o nº 1579/99. O Oficial:

*João Gomes Jardim*  
Tabelião  
MATR. 06/2002

\*\*\*\*\*

Registro: 2/ 12426. Data: 13/12/2002. Hipoteca 1º Grau sem concorrência de terceiros. Credora: Caixa Econômica Federal - CEF., com sede em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF., sob o nº 00.360.305/001-04. Devedores:- **Nilton Telles Frota** e sua mulher **Marta Bartex Frota**, acima qualificado(s). Título: Instrumento particular com caráter de escritura pública firmado entre as partes em 17 de dezembro de 1999. Valor do Contrato: R\$ 33.003.93 a ser amortizado em 300 parcelas mensais e sucessivas a primeira no valor de R\$ 368.44 com vencimento para o dia 17.01.2000. Taxa anual de juros nominal 8,0000%, efetiva 8,2999%. demais cláusulas e condições constantes do contrato. O Oficial:

Protocolo 1 A nº 12426. Data: 7/3/01. **CONSTRUÇÃO**. Certifico e dou fé que se procede a esta averbação nos termos da certidão de características n. 0567-DL-SMP-2000., de 06 de outubro de 2000., expedida pela Prefeitura Municipal de Resende para constar que no terreno da presente matrícula foi construída uma casa residencial sob o n. 214, situada na Rua 03, com a área edificada de 67,55ms²., em estrutura de alvenaria, cobertura de telhas de barro, esquadrias de alumínio, revestimento externo e interno de reboco, acabamento externo e interno de látex, piso de material cerâmico, forro de laje, instalação sanitária simples. **CND** expedida pelo INSS agência desta cidade n. 0019120001-17025040 em 07.02.2001. O Oficial:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 012605733



**Protocolo 1B nº 23404 de 11/08/2006.**

**AV: 4/12426. DATA: 14/08/2006. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a presente averbação, nos termos do item 07 (sete) da Carta de Arrematação passada em 28/03/2006, de acordo com o artigo 1499 do novo Código Civil, inciso VI, para constar que foi autorizado o cancelamento da hipoteca constante do registro nº 2/12426 supra, o que ora faço. **Emolumentos:** Valor Principal R\$18,03; mais R\$ 2,54 relativos a utilização de informática (Tabela 01, item 9), R\$ 6,78 relativos a digitalização (Tabela 1, item 8), mais R\$ 2,54 relativos a Gravação (Tabela 1, Item 10), mais R\$ 2,20 relativos a prenotação; mais R\$8,99 mais buscas e arquivamento; mais os acréscimos legais de 20% do FETJ, no valor de R\$ 8,21; R\$ 2,05 da FUNDPERJ Lei 4664/05; R\$ 7,60 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG/ACOTERJ; Totalizando R\$ 58,94. Eu *Solange Arantes Daccache Balieiro*, escrevente, digitei, assino. E eu, *Julio Lima de Almeida*, oficial, subscrevo e dou fé.

(R).1 ato  
RIY01336 YZC

*Solange Arantes Daccache Balieiro*  
ESCREVENTE

*Julio Lima de Almeida*  
Escrevente Substituto

**R: 5/12426. DATA: 14/08/2006. ARREMATAÇÃO. Leiloeiro Público: João Emílio de Oliveira Filho, CPF nº359.957.857-53. Agente Fiduciário:Cia. Provincia de Crédito Imobiliário, CNPJ nº 87.091.716/0001-20 designado nos termos do Decreto-Lei nº70 de 21/11/66, e regulamentação: RC-24/68 e RD-08/70 do BNH. Credora: Caixa Econômica Federal (CEF), acima qualificada. Devedores: Nilton Telles Frota e Marta Bartex Frota, acima qualificados. Título: Conforme carta de arrematação passada em 28/03/2006 e de acordo com o art. 37 e parágrafos do Decreto Lei nº 70/66, devidamente assinada pelo Leiloeiro Oficial e autorizada pelo agente fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula foi transferido à CEF. Valor: R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). O ITBI no valor de R\$680,00 foi recolhido na agência do Caixa Econômica Federal em 18/05/2006, conforme guia de informação protocolada sob o nº 511/2006. **Emolumentos:** R\$ 451,22 (Tabela 01, item I), mais R\$ 7,62 relativos a utilização de informática (Tabela 01, item 9), R\$ 6,78 relativos a digitalização (Tabela 1, item 8), mais R\$ 5,08 relativos a Gravação (Tabela 1, item 10), mais R\$ 7,80 relativos a Comunicados/notificações, mais R\$ 2,20 relativos a prenotação, mais R\$8,99 relativos a buscas e arquivamentos, mais os acréscimos legais, de 20% do FETJ, no valor de R\$ 97,93; R\$ 24,48 FUNDPERJ Lei 4664/05; R\$7,60 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG /ACOTERJ, mais 1,89 relativos a distribuição; Totalizando R\$ 621,59. Eu *Solange Arantes Daccache Balieiro*, escrevente, digitei e assino. E eu, *Julio Lima de Almeida*, oficial, subscrevo e Dou fé.**

(R).1 ato  
RIY01337 DME

*Solange Arantes Daccache Balieiro*  
ESCREVENTE

*Julio Lima de Almeida*  
Escrevente Substituto

**Protocolo 1C nº30.343 de 25/09/2013.**

**R: 6/12.426. DATA: 11/10/2013. COMPRA E VENDA. Transmittente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **Adquirente: RAFAEL ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, industrial, portador da carteira de identidade nº12.926.378-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/03/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº096.231.447-17, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **ELLEN CRISTINE RODRIGUES ALMEIDA**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº27.593.202-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº116.764.017-92, residentes e domiciliados na Rua 43 nº53, Jardim Itatiaia, Itatiaia-RJ. **Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas em 25/09/2013, no livro 254, às fls.166/167. **Valor:** R\$102.610,00 (cento e dois mil seiscentos e dez reais). O ITBI no valor de R\$2.052,20 foi recolhido junto ao Banco do Brasil em 18/09/2013, através da guia de informação protocolada sob o nº33950/2013, junto a Prefeitura Municipal de Resende-RJ. Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado em R\$102.610,00. **Valor Venal do Imóvel/2013:** R\$46.916,15. Conforme provimento CGJ nº72/2009, foi feita a consulta ao Banco de Indisponibilidade de Bens em 11/10/2013, a qual gerou o número de consulta 0173513101140331, não constando nenhum registro de indisponibilidade de bens em nome da transmittente. **Emolumentos:** R\$1.096,98 (Tabela 20.1, item 01), mais R\$7,58 relativos a arquivamento (Tabela 16, item 4), mais R\$26,34 relativos a comunicados (Tabela 16, item 5); **Subtotal:** R\$1.130,90; mais os acréscimos legais de 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$21,93, 20% do FETJ (lei 3.219/99) no valor de R\$226,18; 5% do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05) no valor de R\$56,54; 5% do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06) no valor de R\$56,54; 4% do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012) no valor de R\$45,23, mais R\$10,86 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG/ACOTERJ, e R\$15,63 relativos à consulta ao Banco de Indisponibilidade de Bens; Totalizando R\$1.563,81. Eu *Anai Rangel da Silva*, escrevente, digitei e assino. E eu, *Rejane Cardoso Ferreira*, oficial, subscrevo e Dou fé.

*Anai Rangel da Silva*  
Escrevente

*Rejane Cardoso Ferreira*  
Escrevente Substituto

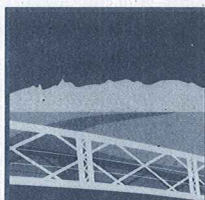
(R).1 ato  
RUC07573 IYU

Matr.: 94710902

Matr.: 94710865

**Continua na Ficha Nº 02**





# 3º CARTÓRIO OFÍCIO

RESENDE - RJ

Notas e Registro de Imóveis

R. Sebastião José Rodrigues, nº 49,  
Lj 1 e 2 - Campos Eliseos  
Resende/RJ - CEP: 27.542-060  
Tel.: (24) 3381-4444  
3ofresende@3ofresende.com.br



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

MARIA EMÍLIA DOS SANTOS URURAHY - TABELIÁ E REGISTRADORA

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA <b>12.426</b>	FICHA <b>02</b>	DATA <b>11/10/2013</b>
----------------------------	--------------------	---------------------------

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**SERVIÇO REGISTRAL DO 3º OFÍCIO**  
**2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
Rua Nicolau Taranto, nº 25, Campos Eliseos - Resende - RJ  
CEP 27.542-020 Fone/Fax: 3381-4444

AV.: 7/12.426. DATA: 11/10/2013. ~~Procedo a presente averbação de ofício, para constar que a Rua 03 passou a denominar-se Rua Di Cavalcanti. Eu, ~~Rejane~~ escrevente, digitei e assino. E eu, ~~Rejane~~ oficial, subscrevo e Dou fé.~~ *Anaí Rangel da Silva* Escrevente Matr.: 94 / 10902

*Rejane Cardoso Ferreira* Escrevente Substituta Matr.: 94710865

**Protocolo 1C nº32.123 de 13/04/2015.**

AV.: 8/12.426. DATA: 29/04/2015. **CONSTRUÇÃO (ACRÉSCIMO)**. Procedo a presente averbação, a requerimento da parte interessada, nos termos da certidão de características nº0259/CL/SMO/2015 e Habite-se nº115/2015, expedidas pela Prefeitura Municipal de Resende-RJ em 09/04/2015 e guia de IPTU/2015, para constar que foi lançado um acréscimo na área construída Casa Residencial sob o nº214, situada na Rua Di Cavalcanti, Loteamento Conjunto Habitacional Monet de 66,46m², ficando com a área total edificada após o acréscimo de 134,01m², possuindo as seguintes características: estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolo cerâmico furado/blocos de cimento, cobertura de madeira/cerâmica, revestimento externo de emboço/pintura, esquadrias de ferro/vidro comum, contendo 02 instalações sanitárias. Referência Cadastral nº24.6.01.24.11.000. Valor Venal do acréscimo da edificação/2015: R\$20.038,22. Emolumentos: R\$135,67 (Tabela 20.3, item 1), mais R\$8,53 relativos ao arquivamento (Tabela 16, item 4); Subtotal: R\$144,20; mais os acréscimos legais de 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$2,71, 20% do FETJ (lei 3.219/99) no valor de R\$28,84; R\$7,21 do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); R\$7,21 do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06); R\$12,24 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG/ACOTERJ; e R\$5,76 do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012); Totalizando R\$208,17. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EAWX05224 ENT.**

Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Eu, *Daniela Büttner Coutinho Lopes* escrevente, digitei e assino. E eu, *Daniela Büttner Coutinho Lopes* oficial, subscrevo e Dou fé. Responsável pelo Expediente Matr.: 94 / 8173

**Protocolo 1C nº32.326 de 18/06/2015.**

R.:9/12.426. DATA: 27/07/2015. **COMPRA E VENDA**. Transmitentes: RAFAEL ALMEIDA DA SILVA e sua mulher ELLEN CRISTINE RODRIGUES ALMEIDA, acima qualificados. Adquirente: CLEYSON DE FREITAS BARROS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº55.298.340-8, expedida pelo SSP/SP em 07/04/2011, inscrito no CPF sob o nº041.772.917-06, residente e domiciliado na Travessa Bom Retiro, nº31, bairro Bom Retiro, Curitiba/PR. Título: Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, financiamento e alienação fiduciária nº072079230011366 firmado entre as partes em 26/05/2015. Valor: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$66.000,00 de recursos próprios; e, R\$264.000,00 do financiamento concedido pela credora. O ITBI, no valor de R\$2.640,00, foi recolhido junto ao Banco Itaú em 18/06/2015, através da guia de controle protocolada sob o nº37.463/2015, junto a Prefeitura Municipal de Resende/RJ. Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado em R\$330.000,00. Valor Venal do Imóvel/2015: R\$52.797,59. Conforme provimento CGJ nº72/2009, foram feitas as consultas ao Banco de Indisponibilidade de Bens e a consultas de Escrituras lavradas na forma da Lei 11.441/2007 em 07/07/2015, as quais geraram os números de consulta 0173515070719402, 0173515070716589, 0173515070732626 e 0173515070755566 respectivamente, não constando nenhum registro de indisponibilidade de bens ou escrituras lavradas na forma da lei 11.441/2007 em nome dos transmitentes. Conforme Aviso CGJ nº1681/2014 foi feita a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB com resultado negativo em nome dos transmitentes. Emolumentos: R\$665,10 (Tabela 20.1, item 01), mais R\$8,53 relativos a arquivamento (Tabela 16, item 4), mais R\$29,67 relativos a comunicados (Tabela 16, item 5); Subtotal: R\$703,30, mais os acréscimos legais de 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$13,30, 4% do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012) no valor de R\$28,13, mais R\$24,34 relativos à distribuição (Tabela 19, item 01), e mais R\$70,40 relativos à consulta ao Banco de Indisponibilidade de Bens e à consulta de Escrituras lavradas na forma da Lei 11.441/2007; e, isento de acréscimos legais referentes ao 20% do FETJ (lei 3.219/99), 5% do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); 5% do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06, e da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG/ACOTERJ; Totalizando R\$839,47. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico **EBCF75517 GRK**. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Continua no Verso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 012605734



<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Eu, [Assinatura], escrevente, digitei e assino. E eu, [Assinatura] oficial, subscrevo e Dou fé.

Rejane Cardoso Ferreira  
Escrevente Substituta  
Matr.: 94/10865

**R.: 10/12.426. DATA: 27/07/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Credora: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob o nº90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº2235 e 2041, São Paulo-SP. Devedor: CLEYSON DE FREITAS BARROS, acima qualificado. Título: Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, financiamento e alienação fiduciária nº072079230011366 firmado entre as partes em 26/05/2015. Valor do Contrato: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Recursos próprios: R\$66.000,00; Valor do financiamento concedido pela credora: R\$264.000,00. Prazo do financiamento: 420 meses. Taxa de Juros anual (nominal) (%): 10,12. Taxa de Juros anual (efetiva) (%): 10,60. A primeira parcela terá vencimento em 25/06/2015 no valor de R\$2.980,88. Valor da garantia fiduciária: R\$330.000,00. Demais cláusulas e condições constantes no contrato ficam fazendo parte integrante deste. Emolumentos: R\$665,10 (Tabela 20.1, item 01); Subtotal: R\$665,10, mais os acréscimos legais de 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$13,30, 4% do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012) no valor de R\$26,60; e, isento de acréscimos legais referentes ao 20% do FETJ (lei 3.219/99), 5% do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); 5% do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06, e da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG/ACOTERJ; Totalizando R\$705,00. Poder Judiciário – TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico EBCF75518 DET. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Eu, [Assinatura], escrevente, digitei e assino. E eu, [Assinatura] oficial, subscrevo e Dou fé.**

Rejane Cardoso Ferreira  
Escrevente Substituta

**AV: 11/12.426. DATA: 07/08/2015. RETIFICAÇÃO AO ATO R10.** Procedo a presente averbação de ofício, conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, financiamento e alienação fiduciária nº072079230011366 firmado entre as partes em 26/05/2015 registrado no ato R10, para constar que a primeira parcela terá vencimento em **26/06/2015** e não como constou. Eu, [Assinatura], escrevente, digitei e assino. E eu, [Assinatura] oficial, subscrevo e Dou fé.

Rejane Cardoso Ferreira  
Escrevente Substituta  
Matr.: 94/10865

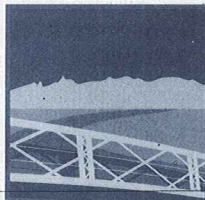
**Protocolo 1E nº34.436 de 08/11/2017.**

**AV.: 12/12.426. DATA: 05/01/2018. RESULTADO DE NOTIFICAÇÃO.** Procedo a presente averbação, a requerimento da parte interessada, nos termos da certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Resende-RJ em 07/12/2017, para constar que o devedor fiduciário **Cleyson de Freitas Barros**, qualificado no ato R9, **foi notificado** em 06/12/2017 na Rua Di Cavalcanti nº214, Conjunto Habitacional Monet, Resende-RJ, e tomou ciência de todo conteúdo da notificação, conforme certidão emitida em 07/12/2017 pelo Cartório do 1º Ofício de Resende-RJ, para o cumprimento das obrigações contratuais previstos no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, financiamento e alienação fiduciária nº072079230011366 firmado em 26/05/2015, registrado nos atos R9 e R10 desta matrícula. Emolumentos: R\$95,10 (Tabela 20.4, item 1), R\$10,06 relativos ao arquivamento (Tabela 16, item 4); Subtotal: R\$105,16; acréscimos legais de R\$5,25 relativos ao ISS (Lei 7.128/2015); mais 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$1,90, 20% do FETJ (lei 3.219/99) no valor de R\$21,03; R\$5,25 do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); R\$5,25 do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06); R\$14,44 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG/ACOTERJ; e R\$4,20 do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012); Totalizando R\$162,48. Poder Judiciário – TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico ECKM23948 EWG. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Eu, [Assinatura], escrevente, digitei e assino. E eu, [Assinatura] oficial, subscrevo e Dou fé.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Rejane Cardoso Ferreira  
Escrevente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Maria Beatriz Valle dos Santos  
Substituta

CONTINUA NA FICHA Nº 03



# 3º CARTÓRIO OFÍCIO

RESENDE - RJ

Notas e Registro de Imóveis

R. Sebastião José Rodrigues, nº 140  
Lj 1 e 2 - Campos Eliseos  
Resende/RJ - CEP: 27.542-060  
Tel.: (24) 3381-4444  
3ofresende@3ofresende.com.br



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

MARIA EMÍLIA DOS SANTOS URURAHY - TABELIÁ E REGISTRADORA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	DATA
12.426	03	30/01/2018

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**SERVICO REGISTRAL DO 3º OFÍCIO**  
**2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**  
Rua Sebastião José Rodrigues nº140, lojas 01 e 02  
Campos Eliseos - Resende - RJ  
CEP 27.542-060 Fone: 3381-4444/3381-4410

**Protocolo 1F nº34.591 de 17/01/2018.**  
**AV.: 13/12.426. DATA: 30/01/2018. TERMO DE ACORDO.** Procedo a presente averbação, nos termos do requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., qualificado no ato R10, expedido em 22/12/2017, para informar que as partes – devedor fiduciante e credor fiduciário – celebraram acordo relativo à dívida informada na notificação averbada no ato Av12 desta matrícula, tornando esta sem efeitos. **Emolumentos:** R\$97,89 (Tabela 20.4, item 1), R\$10,35 relativos ao arquivamento (Tabela 16, item 4); **Subtotal:** R\$108,24; acréscimos legais de R\$5,41 relativos ao ISS (Lei 7.128/2015); mais 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$1,95, 20% do FETJ (lei 3.219/99) no valor de R\$21,64; R\$5,41 do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); R\$5,41 do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06); R\$14,87 da MÚTUA DOS MAGISTRADOS/ANOREG/ACOTERJ; e R\$4,32 do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012); Totalizando R\$167,25. Poder Judiciário – TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **ECKM24222 JLO.** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>. Eu, Rejane Cardoso Ferreira, escrevente, digitei e assino. E eu, Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial, subscrevo e Dou fé.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Maria Emilia dos Santos Ururahy

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Rejane Cardoso Ferreira  
Escrevente

**Protocolo 1F nº34.548 de 17/04/2018.**  
**AV.: 14/12.426. DATA: 15/06/2018. RESULTADO NEGATIVO DE NOTIFICAÇÃO.** Procedo a presente averbação, a requerimento da parte interessada, nos termos da certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Resende-RJ em 08/05/2018, para constar que o devedor fiduciário **Cleyson de Freitas Barros**, qualificado no ato R9, não foi notificado, em razão de não ter sido encontrado no endereço indicado, para o cumprimento das obrigações contratuais previstas no contrato de financiamento imobiliário firmado em 26/05/2015, registrado nos atos R9 e R10 desta matrícula. **Emolumentos:** R\$97,89 (Tabela 20.4, item 1), R\$10,35 relativos ao arquivamento (Tabela 16, item 4); **Subtotal:** R\$108,24; acréscimos legais de R\$5,41 relativos ao ISS (Lei 7.128/2015); mais 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$1,95, 20% do FETJ (lei 3.219/99) no valor de R\$21,64; R\$5,41 do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); R\$5,41 do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06); e R\$4,32 do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012); Totalizando R\$152,38. Poder Judiciário – TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **ECPD43588 BQI.** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>. Eu, Beatriz Valle, escrevente, digitei e assino. E eu, Pedro Leonardo, oficial, subscrevo e Dou fé.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Pedro Leonardo  
Escrevente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Maria Beatriz Valle dos Santos  
Substituta

**Protocolo 1F nº34.900 de 10/07/2018.**  
**AV.: 15/12.426. DATA: 10/08/2018. RESULTADO NEGATIVO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.** Procedo a presente averbação, a requerimento da parte interessada, para constar que o devedor fiduciário **Cleyson de Freitas Barros**, qualificado no ato R9, não compareceu nesta Serventia para o cumprimento das obrigações contratuais previstas no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, financiamento e alienação fiduciária nº072079230011366 firmado em 26/05/2015, registrado nos atos R9 e R10 desta matrícula, sendo frustrada a notificação editalícia efetuada no jornal Diário do Vale em suas edições de 14 de julho de 2018 – ano 24 – nº8773 – página 4, de 17 de julho de 2018 – ano 24 – nº8776 – página 04, e de 20 de julho de 2018 – ano 24 – nº8779 – página 04. **Emolumentos:** R\$97,89 (Tabela 20.4, item 1), R\$10,35 relativos ao arquivamento (Tabela 16, item 4); **Subtotal:** R\$108,24; acréscimos legais de R\$5,41 relativos ao ISS (Lei 7.128/2015); mais 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$1,95, 20% do FETJ (lei 3.219/99) no valor de R\$21,64; R\$5,41 do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); R\$5,41 do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06); e R\$4,32 do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012); Totalizando R\$152,38. Poder Judiciário – TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **ECQF38617 GOY.** Consulte a validade do selo em: <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>. Eu, Beatriz Valle, escrevente, digitei e assino. E eu, Pedro Leonardo, oficial, subscrevo e Dou fé.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Pedro Leonardo  
Escrevente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Bernardo U. Abbott Galvão  
Substituto - Matr.: 94/20825

**CONTINUA NO VERSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 012605735



**Protocolo 1F nº35.085 de 14/09/2018.**

**AV.: 16/12.426. DATA: 27/09/2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Procedo a presente averbação, com base no art. 26, parágrafo 7º da lei 9.514/97, nos termos do requerimento do credor, qualificado no ato R10, de 06/09/2018, para constar a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, **Banco Santander (Brasil) S.A.**, já qualificada, relativa ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, financiamento e alienação fiduciária nº072079230011366 firmado em 26/05/2015, registrado nos atos R9 e R10 supra, e as averbações nos atos Av.14 em 15/06/2018 e Av.15 em 10/08/2018 referentes à intimação e editais, e do decurso do prazo sem a purgação da mora, e mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) no valor de R\$2.540,00, pago junto a Caixa Econômica Federal em 05/09/2018, através do documento de arrecadação municipal, guia de informação protocolada sob o nº42359/2018, em favor da Prefeitura Municipal de Resende-RJ. Valor da dívida consolidada: R\$264.000,00. Valor Declarado: R\$330.000,00. Base de cálculo: R\$330.000,00. Valor Venal do Imóvel/2016: R\$30.222,00. Valor de venda em leilão público, nos termos do artigo 24, VI da Lei 9514/97: R\$330.000,00. **O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 6º do art.27 da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP.** Emolumentos: R\$523,82 (Tabela 20.3, item 1), mais R\$10,35 relativos ao arquivamento (Tabela 16, item 4); Subtotal: R\$534,17; acréscimos legais de R\$26,70 relativos ao ISS (Lei 7.128/2015); 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$10,47, 20% do FETJ (lei 3.219/99) no valor de R\$106,83; R\$26,70 do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); R\$26,70 do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06); R\$21,36 do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012); Totalizando R\$752,93. Poder Judiciário – TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **ECRM34308 XNB**. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Eu, Andreia Valle, escrevente, digitei e assino. E eu, Rejane Cardoso Ferreira, oficial, subscrevo e Dou fé.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Rejane Cardoso Ferreira  
Escrevente

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Maria Beatriz Valle dos Santos

**Protocolo 1F nº35.270 de 05/12/2018.**

**AV.: 17/12.426. DATA: 27/12/2018. EXTINÇÃO DA DÍVIDA E CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA NA PESSOA DO FIDUCIÁRIO.** Procedo a presente averbação, conforme requerimento de 07/11/2018, e autos negativos de primeiro leilão de 25/10/2018, e de segundo leilão de 06/11/2018, com a correspondente concessão de quitação da dívida ofertada ao fiduciante e consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) SA**, inscrita no CNPJ sob o nº90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubitschek nº2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP. Emolumentos: R\$97,89 (Tabela 20.4, item 1), R\$10,35 relativos ao arquivamento (Tabela 16, item 4); Subtotal: R\$108,24; acréscimos legais de R\$5,41 relativos ao ISS (Lei 7.128/2015); mais 2% relativos a atos gratuitos e PMCMV (lei estadual 6.370/2012) no valor de R\$1,95, 20% do FETJ (lei 3.219/99) no valor de R\$21,64; R\$5,41 do FUNDPERJ (Lei Estadual 4664/05); R\$5,41 do FUNPERJ (Lei Complementar Estadual 111/06); R\$4,32 do FUNARPEN (Lei Estadual nº6.281, TJ/CGJ 27/2012); Totalizando R\$152,38. Poder Judiciário – TJERJ – Corregedoria Geral da Justiça – Selo de Fiscalização Eletrônico **ECVN80810 TVI**. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Eu, Neó Pedro Leonardo, escrevente, digitei e assino. E eu, Bernardo U. Albott Galvão, oficial, subscrevo e Dou fé.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Bernardo U. Albott Galvão  
Substituto - Matr.: 94/20825

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - RESENDE/RJ  
Neó Pedro Leonardo  
Escrevente



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECVN 80214 HLD  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 3º OFÍCIO**  
MARTA EMÍLIA DOS SANTOS URURANY - Tabelião e Registradora  
R. Sebastião José Rodrigues, 140 - 115 1 e 2  
Campos Elíseos - Resende - RJ - CEP 27947-000  
Tel.: (24) 3381-4444 / 3381-4410  
E-mail: [ofresende@ofresende.com.br](mailto:ofresende@ofresende.com.br)  
089144  
AA174864

Certifico e dou fé que esta fotocópia foi extraída da matrícula nº12.426 do Livro 2, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis - Cartório do 3º Ofício de Resende-RJ. E ainda, que sobre o imóvel da presente matrícula não pesa nenhum ônus ou gravame, inclusive citação em ações reais, pessoais ou reipersecutórias e enfeites de 06/02/1989 até 06/02/2019. Resende-RJ, 06/02/2019.

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.**

Emolumentos: 76,22; FETJ: 15,24; FUNDPERJ: 3,81; FUNPERJ: 3,81; FUNARPEN: 3,04; PMCMV: 1,52; ISS: R\$3,81; Total: R\$107,45. Válido por 30 dias (Dec. Lei nº 93.240/96).

